

CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS E HUMANIDADES:

SABERES, PRÁTICAS E HORIZONTES DE INVESTIGAÇÃO

JESÚS RIVAS GUTIÉRREZ
CHRISTIAN STARLIGHT FRANCO TREJO
(ORGANIZADORES)

VOL VI



**EDITORA
ARTEMIS**

2026

CIÊNCIAS SOCIALMENTE APLICÁVEIS E HUMANIDADES:

SABERES, PRÁTICAS E HORIZONTES DE INVESTIGAÇÃO

JESÚS RIVAS GUTIÉRREZ
CHRISTIAN STARLIGHT FRANCO TREJO
(ORGANIZADORES)

VOL VI



**EDITORIA
ARTEMIS**

2026



O conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons Atribuição-Não-Comercial NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0). Direitos para esta edição cedidos à Editora Artemis pelos autores.

Permitido o download da obra e o compartilhamento, desde que sejam atribuídos créditos aos autores, e sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A responsabilidade pelo conteúdo dos artigos e seus dados, em sua forma, correção e confiabilidade é exclusiva dos autores. A Editora Artemis, em seu compromisso de manter e aperfeiçoar a qualidade e confiabilidade dos trabalhos que publica, **conduz a avaliação cega pelos pares de todos manuscritos publicados, com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.**

Editora Chefe	Prof. ^a Dr. ^a Antonella Carvalho de Oliveira
Editora Executiva	M. ^a Viviane Carvalho Mocellin
Direção de Arte	M. ^a Bruna Bejarano
Diagramação	Elisangela Abreu
Organizadores	Prof. Dr. Jesús Rivas Gutiérrez Prof. ^a Dr. ^a Christian Starlight Franco Trejo
Imagem da Capa	gropgrop/123RF
Bibliotecário	Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

Conselho Editorial

Prof.^a Dr.^a Ada Esther Portero Ricol, Universidad Tecnológica de La Habana “José Antonio Echeverría”, Cuba
Prof. Dr. Adalberto de Paula Paranhos, Universidade Federal de Uberlândia, Brasil
Prof. Dr. Agustín Olmos Cruz, Universidad Autónoma del Estado de México, México
Prof.^a Dr.^a Alda Rocío Ortiz Muñiz, Universidad Autónoma Metropolitana, México
Prof.^a Dr.^a Amanda Ramalho de Freitas Brito, Universidade Federal da Paraíba, Brasil
Prof.^a Dr.^a Ana Clara Monteverde, Universidad de Buenos Aires, Argentina
Prof.^a Dr.^a Ana Júlia Viamonte, Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal
Prof. Dr. Ángel Mujica Sánchez, Universidad Nacional del Altiplano, Peru
Prof.^a Dr.^a Angela Ester Mallmann Centenaro, Universidade do Estado de Mato Grosso, Brasil
Prof.^a Dr.^a Begoña Blandón González, Universidad de Sevilla, Espanha
Prof.^a Dr.^a Carmen Pimentel, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil
Prof.^a Dr.^a Catarina Castro, Universidade Nova de Lisboa, Portugal
Prof.^a Dr.^a Cirila Cervera Delgado, Universidad de Guanajuato, México
Prof.^a Dr.^a Cláudia Neves, Universidade Aberta de Portugal
Prof.^a Dr.^a Cláudia Padovesi Fonseca, Universidade de Brasília-DF, Brasil
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos, Universidade Federal da Grande Dourados, Brasil
Dr. Cristo Ernesto Yáñez León – New Jersey Institute of Technology, Newark, NJ, Estados Unidos



Prof. Dr. David García-Martul, Universidad Rey Juan Carlos de Madrid, Espanha

Prof.ª Dr.ª Deuzimar Costa Serra, Universidade Estadual do Maranhão, Brasil

Prof.ª Dr.ª Dina Maria Martins Ferreira, Universidade Estadual do Ceará, Brasil

Prof.ª Dr.ª Edith Luévano-Hipólito, Universidad Autónoma de Nuevo León, México

Prof.ª Dr.ª Eduarda Maria Rocha Teles de Castro Coelho, Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Portugal

Prof. Dr. Eduardo Eugênio Spers, Universidade de São Paulo (USP), Brasil

Prof. Dr. Eloi Martins Senhoras, Universidade Federal de Roraima, Brasil

Prof.ª Dr.ª Elvira Laura Hernández Carballido, Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo, México

Prof.ª Dr.ª Emilas Darlene Carmen Lebus, Universidad Nacional del Nordeste, Argentina

Prof.ª Dr.ª Erla Mariela Morales Morgado, Universidad de Salamanca, Espanha

Prof. Dr. Ernesto Cristina, Universidad de la República, Uruguay

Prof. Dr. Ernesto Ramírez-Briones, Universidad de Guadalajara, México

Prof. Dr. Fernando Hitt, Université du Québec à Montréal, Canadá

Prof. Dr. Gabriel Díaz Cobos, Universitat de Barcelona, Espanha

Prof.ª Dr.ª Gabriela Gonçalves, Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Portugal

Prof.ª Dr.ª Galina Gumovskaya – Higher School of Economics, Moscow, Russia

Prof. Dr. Geoffroy Roger Pointer Malpass, Universidade Federal do Triângulo Mineiro, Brasil

Prof.ª Dr.ª Gladys Esther Leoz, Universidad Nacional de San Luis, Argentina

Prof.ª Dr.ª Glória Beatriz Álvarez, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Prof. Dr. Gonçalo Poeta Fernandes, Instituto Politécnico da Guarda, Portugal

Prof. Dr. Gustavo Adolfo Juarez, Universidad Nacional de Catamarca, Argentina

Prof. Dr. Guillermo Julián González-Pérez, Universidad de Guadalajara, México

Prof. Dr. Håkan Karlsson, University of Gothenburg, Suécia

Prof.ª Dr.ª Iara Lúcia Tescarollo Dias, Universidade São Francisco, Brasil

Prof.ª Dr.ª Isabel del Rosario Chiyon Carrasco, Universidad de Piura, Peru

Prof.ª Dr.ª Isabel Yohena, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Prof. Dr. Ivan Amaro, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Brasil

Prof. Dr. Iván Ramon Sánchez Soto, Universidad del Bío-Bío, Chile

Prof.ª Dr.ª Ivânia Maria Carneiro Vieira, Universidade Federal do Amazonas, Brasil

Prof. Me. Javier Antonio Albornoz, University of Miami and Miami Dade College, Estados Unidos

Prof. Dr. Jesús Montero Martínez, Universidad de Castilla - La Mancha, Espanha

Prof. Dr. João Manuel Pereira Ramalho Serrano, Universidade de Évora, Portugal

Prof. Dr. Joaquim Júlio Almeida Júnior, UNIFIMES - Centro Universitário de Mineiros, Brasil

Prof. Dr. Jorge Ernesto Bartolucci, Universidad Nacional Autónoma de México, México

Prof. Dr. José Cortez Godinez, Universidad Autónoma de Baja California, México

Prof. Dr. Juan Carlos Cancino Díaz, Instituto Politécnico Nacional, México

Prof. Dr. Juan Carlos Mosquera Feijoo, Universidad Politécnica de Madrid, Espanha

Prof. Dr. Juan Diego Parra Valencia, Instituto Tecnológico Metropolitano de Medellín, Colômbia

Prof. Dr. Juan Manuel Sánchez-Yáñez, Universidad Michoacana de San Nicolás de Hidalgo, México

Prof. Dr. Juan Porras Pulido, Universidad Nacional Autónoma de México, México



Prof. Dr. Júlio César Ribeiro, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil

Prof. Dr. Leiníg Antonio Perazolli, Universidade Estadual Paulista (UNESP), Brasil

Prof.ª Dr.ª Livia do Carmo, Universidade Federal de Goiás, Brasil

Prof.ª Dr.ª Luciane Spanhol Bordignon, Universidade de Passo Fundo, Brasil

Prof. Dr. Luis Fernando González Beltrán, Universidad Nacional Autónoma de México, México

Prof. Dr. Luis Vicente Amador Muñoz, Universidad Pablo de Olavide, Espanha

Prof.ª Dr.ª Macarena Esteban Ibáñez, Universidad Pablo de Olavide, Espanha

Prof. Dr. Manuel Ramiro Rodríguez, Universidad Santiago de Compostela, Espanha

Prof. Dr. Manuel Simões, Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, Portugal

Prof.ª Dr.ª Márcia de Souza Luz Freitas, Universidade Federal de Itajubá, Brasil

Prof. Dr. Marcos Vinicius Meiado, Universidade Federal de Sergipe, Brasil

Prof.ª Dr.ª Mar Garrido Román, Universidad de Granada, Espanha

Prof.ª Dr.ª Margarida Márcia Fernandes Lima, Universidade Federal de Ouro Preto, Brasil

Prof.ª Dr.ª María Alejandra Arecco, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Prof.ª Dr.ª Maria Aparecida José de Oliveira, Universidade Federal da Bahia, Brasil

Prof.ª Dr.ª Maria Carmen Pastor, Universitat Jaume I, Espanha

Prof.ª Dr.ª Maria da Luz Vale Dias – Universidade de Coimbra, Portugal

Prof.ª Dr.ª Maria do Céu Caetano, Universidade Nova de Lisboa, Portugal

Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro Saraiva Pinheiro, Universidade Federal do Maranhão, Brasil

Prof.ª Dr.ª MªGraça Pereira, Universidade do Minho, Portugal

Prof.ª Dr.ª Maria Gracinda Carvalho Teixeira, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Brasil

Prof.ª Dr.ª María Guadalupe Vega-López, Universidad de Guadalajara, México

Prof.ª Dr.ª Maria Lúcia Pato, Instituto Politécnico de Viseu, Portugal

Prof.ª Dr.ª Maritza González Moreno, Universidad Tecnológica de La Habana, Cuba

Prof.ª Dr.ª Mauriceia Silva de Paula Vieira, Universidade Federal de Lavras, Brasil

Prof. Dr. Melchor Gómez Pérez, Universidad del Pais Vasco, Espanha

Prof.ª Dr.ª Ninfa María Rosas-García, Centro de Biotecnología Genómica-Instituto Politécnico Nacional, México

Prof.ª Dr.ª Odara Horta Boscolo, Universidade Federal Fluminense, Brasil

Prof. Dr. Osbaldo Turpo-Gebera, Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa, Peru

Prof.ª Dr.ª Patrícia Vasconcelos Almeida, Universidade Federal de Lavras, Brasil

Prof.ª Dr.ª Paula Arcoverde Cavalcanti, Universidade do Estado da Bahia, Brasil

Prof. Dr. Rodrigo Marques de Almeida Guerra, Universidade Federal do Pará, Brasil

Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares, Universidade Federal do Piauí, Brasil

Prof. Dr. Sergio Bitencourt Araújo Barros, Universidade Federal do Piauí, Brasil

Prof. Dr. Sérgio Luiz do Amaral Moretti, Universidade Federal de Uberlândia, Brasil

Prof.ª Dr.ª Silvia Inés del Valle Navarro, Universidad Nacional de Catamarca, Argentina

Prof.ª Dr.ª Solange Kazumi Sakata, Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares (IPEN)- USP, Brasil

Prof.ª Dr.ª Stanislava Kashtanova, Saint Petersburg State University, Russia

Prof.ª Dr.ª Susana Álvarez Otero – Universidad de Oviedo, Espanha

Prof.ª Dr.ª Teresa Cardoso, Universidade Aberta de Portugal

Prof.^a Dr.^a Teresa Monteiro Seixas, Universidade do Porto, Portugal

Prof. Dr. Valter Machado da Fonseca, Universidade Federal de Viçosa, Brasil

Prof.^a Dr.^a Vanessa Bordin Viera, Universidade Federal de Campina Grande, Brasil

Prof.^a Dr.^a Vera Lúcia Vasilévski dos Santos Araújo, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Brasil

Prof. Dr. Wilson Noé Garcés Aguilar, Corporación Universitaria Autónoma del Cauca, Colômbia

Prof. Dr. Xosé Somoza Medina, Universidad de León, Espanha

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

C569 Ciências Socialmente Aplicáveis e Humanidades [livro eletrônico] : Saberes, Práticas e Horizontes de Investigação VI / Organizadores Jesús Rivas Gutiérrez, Christian Starlight Franco Trejo. – 1. ed. – Curitiba, PR: Editora Artemis, 2026.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Edição bilíngue.

Inclui bibliografia.

ISBN 978-65-82858-27-7

DOI 10.37572/EdArt_280926277

1. Ciências sociais. 2. Humanidades. I. Rivas Gutiérrez, Jesús. II. Franco Trejo, Christian Starlight

CDD 300

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422



Editora Artemis

Curitiba-PR Brasil

www.editoraartemis.com.br

e-mail: publicar@editoraartemis.com.br

PRÓLOGO

Las Ciencias Socialmente Aplicadas y las Humanidades constituyen campos privilegiados para la comprensión de las relaciones que se establecen entre sociedades, territorios, instituciones, culturas y sujetos. Al reunir diferentes perspectivas teóricas y metodológicas, permiten observar los fenómenos contemporáneos en múltiples escalas, desde grandes disputas geopolíticas y procesos de desarrollo territorial hasta experiencias particulares de vulnerabilidad, formación humana y producción cultural.

El sexto volumen de ***Ciências Socialmente Aplicáveis e Humanidades: Saberes, Práticas e Horizontes de Investigação*** reúne quince capítulos organizados en cuatro ejes temáticos: **Geopolítica, Territorio y Desarrollo Sostenible; Derechos, Género, Vulnerabilidad y Relaciones Sociales; Formación Humana, Ciencia y Responsabilidad Social; y Cultura, Historia e Interpretación del Conocimiento**. Esta estructura propone un recorrido que parte de cuestiones de alcance internacional y territorial y, progresivamente, dirige la mirada hacia las relaciones sociales, los sujetos y las formas mediante las cuales el conocimiento y la cultura son construidos e interpretados.

El primer eje aborda temas relacionados con la gestión y disputa de recursos estratégicos, la soberanía, el comercio internacional, la sostenibilidad urbana, la seguridad alimentaria, el desarrollo socioeconómico y la participación comunitaria. En diferentes contextos geográficos, los estudios evidencian cómo las cuestiones ambientales, económicas y políticas se articulan con la organización de los territorios y con las posibilidades de desarrollo sostenible.

El segundo eje aproxima el análisis a las relaciones sociales y a los desafíos vinculados con los derechos humanos, las desigualdades de género y las situaciones de vulnerabilidad. La violencia, la discriminación, la maternidad y la paternidad, el acceso a la justicia, la convivencia escolar, son abordados desde perspectivas que ponen de relieve la importancia de las instituciones, las redes de apoyo y las políticas de protección en la construcción de sociedades más equitativas.

En el tercer eje, la atención se dirige hacia la formación humana, la producción científica y la responsabilidad social. Los capítulos discuten la formación de científicos y profesionales, la necesidad de prácticas más reflexivas, sostenibles e inclusivas y la valorización de concepciones educativas capaces de reconocer al sujeto en su integralidad. Más que centrarse exclusivamente en los procesos de enseñanza, los trabajos reflexionan sobre la función social de la formación y sobre las responsabilidades éticas inherentes a la producción y aplicación del conocimiento.

Finalmente, el cuarto eje reúne estudios que exploran las relaciones entre historia, cultura, comunicación e interpretación. La estandarización tipográfica en el contexto

soviético y las controversias arqueológicas relacionadas con los relieves del antiguo Egipto muestran, desde perspectivas distintas, que todo conocimiento se produce a partir de contextos, evidencias y sistemas de interpretación que deben ser analizados críticamente.

Al reunir investigaciones provenientes de diferentes áreas y realidades, este volumen reafirma el carácter plural de las Ciencias Socialmente Aplicadas y las Humanidades. En común, los trabajos aquí presentados demuestran que comprender las transformaciones sociales contemporáneas exige articular escalas, reconocer la complejidad de los fenómenos y mantener abierto el diálogo entre distintos saberes, métodos y perspectivas.

¡Buena lectura!

Jesús Rivas Gutiérrez
Christian Starlight Franco Trejo

SUMÁRIO

GEOPOLÍTICA, TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO 1..... 1

AGUA, SEGURIDAD E INFLUENCIA ESTADOUNIDENSE EN LA ZONA DEL ACUÍFERO GUARANÍ Y LA TRIPLE FRONTERA

Javier Luchetti

Florencia Olivera

Luciana Rodríguez

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262771

CAPÍTULO 2..... 10

ANÁLISIS JURÍDICO MULTINIVEL, RIESGOS SOCIOAMBIENTALES Y PROSPECTIVA COMERCIAL BAJO EL ACUERDO INTERNACIONAL T-MEC “SUSPENSIÓN TEMPORAL DE LAS INSPECCIONES PARA LA EXPORTACIÓN DE AGUACATE MICHOACANO HACIA ESTADOS UNIDOS DE AMÉRICA”

Marcial Reyes Cázares

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262772

CAPÍTULO 3..... 38

TOWARD A SUSTAINABLE DOWNTOWN AMMAN: A CONCISE LEED-BASED STRATEGIC FRAMEWORK FOR THE AL-MADINA DISTRICT

Diala Atiyat

Dua'a Almajali

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262773

CAPÍTULO 4..... 48

SEGURANÇA ALIMENTAR EM TERRITÓRIOS URBANOS: HORTAS AGROECOLÓGICAS COMO ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE

Francisco Luis Giraldo Gutiérrez

Dumar Orlando Sánchez

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262774

CAPÍTULO 5..... 56

EVALUACIÓN DE COMUNIDADES DE APRENDIZAJE CAMPESINO “SEMBRADORES YOPES, CULTIVANDO EL CAMPO Y COTÓN AMUZGO”

Marco Eymard Cortés Gaspar
Fabiola Salado Loreto
Mónica Corazón Gordillo Escalante
Mirna González Salinas
Alejandro Quintero León
Roger Joseph Bergeret Muñoz
Abraham Garay Velázquez

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262775

DIREITOS, GÊNERO, VULNERABILIDADE E RELAÇÕES SOCIAIS

CAPÍTULO 6.....70

SISTEMA DA PROSTITUIÇÃO: VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INCOMPATÍVEL COM OS DIREITOS HUMANOS

Ana Sofia Fernandes
Alexandra Silva
Margarida Teixeira

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262776

CAPÍTULO 7 86

MATERNIDAD Y PATERNIDAD BAJO PRESIÓN EN EL ESTUDIO Y EL TRABAJO

Rocío Fuentes Valdivieso

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262777

CAPÍTULO 8..... 98

LAS FALSAS DENUNCIAS SOBRE GÉNERO

Martha B. Rodríguez González

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262778

CAPÍTULO 9..... 106

LA NORMALIZACIÓN DE LA VIOLENCIA EN ADOLESCENTES DE EDUCACIÓN
MEDIA SUPERIOR TRAS LA PANDEMIA: ESTRATEGIAS DE MEDIACIÓN

María Esther Carmona Ortiz

 https://doi.org/10.37572/EdArt_2809262779

FORMAÇÃO HUMANA, CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOCIAL

CAPÍTULO 10..... 120

TENSIONES AL HUMANIZAR, SOCIALIZAR Y EDUCAR CIENTÍFICOS. UNA POSTURA
SOCIAL

Luis Rodolfo Ibarra Rivas

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28092627710

CAPÍTULO 11..... 137

INGENIERÍAS MÁS SOSTENIBLES E INCLUSIVAS: LA REFLEXIVIDAD COMO
PRÁCTICA FORMATIVA

Mercedes Soria

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28092627711

CAPÍTULO 12 150

EL ENFOQUE DISCIPLINAR DE EDUCACIÓN FÍSICA CENTRADO EN LA PERSONA
Y SU MOVIMIENTO: FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS, IMPLICACIONES
PEDAGÓGICAS Y DESAFÍOS PARA LA FORMACIÓN INTEGRAL

Alejandro Alberto López Niño

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28092627712

CULTURA, HISTÓRIA E INTERPRETAÇÃO DO CONHECIMENTO

CAPÍTULO 13..... 160

FROM OST-1337 TO GOST 3489: SOVIET TYPE STANDARDIZATION AND THE
FORMATION OF MODERN TYPOGRAPHIC INFRASTRUCTURE

Hyungkuk Ryu

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28092627713

CAPÍTULO 14.....176

¿TECNOLOGÍA IMPOSIBLE EN EL ANTIGUO EGIPTO? LOS RELIEVES DE ABIDOS Y
LOS LÍMITES DE LA INTERPRETACIÓN ARQUEOLÓGICA

Humberto Álvarez Sepúlveda

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28092627714

CAPÍTULO 15 188

LA «LÁMPARA DE DENDERA»: ¿ARTEFACTO TECNOLÓGICO O REPRESENTACIÓN
DE LA CREACIÓN DEL MUNDO?

Humberto Álvarez Sepúlveda

 https://doi.org/10.37572/EdArt_28092627715

SOBRE OS ORGANIZADORES 200

ÍNDICE REMISSIVO202

CAPÍTULO 6

SISTEMA DA PROSTITUIÇÃO: VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES INCOMPATÍVEL COM OS DIREITOS HUMANOS¹

Data de submissão: 26/08/2026

Data de aceite: 09/09/2026

Ana Sofia Fernandes

Plataforma Portuguesa para os
Direitos das Mulheres
plataforma@plataformamulheres.org.pt

Alexandra Silva

plataforma Portuguesa para os
Direitos das Mulheres
plataforma@plataformamulheres.org.pt

Margarida Teixeira

Plataforma Portuguesa para os
Direitos das Mulheres
plataforma@plataformamulheres.org.pt

RESUMO: O sistema da prostituição foi legitimado por vários países através da regulamentação ou descriminalização do chamado “trabalho sexual”. Essa legitimação tem sido justificada pela necessidade de proteger as pessoas na prostituição e garantir-lhes “direitos básicos” e “segurança no trabalho”. No entanto, essa perspetiva sobre o sistema da prostituição ignora a violência e a desigualdade que lhe são inerentes, e que são

depois refletidas na realidade e no quotidiano das mulheres na prostituição, nesses países. O sistema da prostituição é baseado em vários sistemas de dominação: masculina, económica, social e colonialista, com origem nas antiquadas premissas da persistência da disponibilidade dos corpos das mulheres para benefício dos homens, e da continuada disponibilidade dos corpos e da sexualidade no âmbito do mercado. O sistema da prostituição tornou-se incompatível com sociedades democráticas que se pautam por proteger os Direitos Humanos, a dignidade humana e a igualdade entre as mulheres e os homens. Um modelo eficaz que combate a exploração e, consequentemente previne o tráfico de seres humanos, é o “modelo da igualdade”, que tem dois objetivos principais: reduzir a procura da prostituição, pois esta alimenta o tráfico para fins de exploração sexual; e promover a igualdade entre as mulheres e os homens.

PALAVRAS-CHAVE: direitos das mulheres; feminismo; abolicionismo; prostituição; exploração sexual.

PROSTITUTION SYSTEM: VIOLENCE AGAINST WOMEN INCOMPATIBLE WITH HUMAN RIGHTS

ABSTRACT: The system of prostitution has been legitimized by some countries through the legalization or decriminalization of so-called “sex work”, legal models which are justified by the need to protect people in prostitution and ensure “basic rights” and

¹ Este trabalho foi originalmente publicado nas Atas da I Conferência “Mulheres, Mundos do Trabalho e Cidadania – Diferentes Olhares, Outras Perspetivas”, Lisboa, ISCTE-IUL, 2018.

“work safety”. However, this perspective on the system of prostitution ignores the violence and inequalities on which it is based, and which are then reflected in the reality that follows decriminalization and/or legalization of prostitution. The system of prostitution is based on several systems of domination: male, economic, social and colonialist, and it originates from old premises related to the continued availability of female bodies for male benefit, and the continued availability of bodies and sexuality for commercial purposes. The system of prostitution has become incompatible with democratic societies that aim to protect Human Rights, human dignity and equality between women and men. An effective approach to prevent exploitation and subsequently trafficking is the “Equality model”, which has two goals: reduce the demand for prostitution, because it feeds trafficking for sexual exploitation; and promote equality between women and men.

KEYWORDS: women's rights; feminism; abolitionism; prostitution; sexual exploitation.

1. INTRODUÇÃO

Este capítulo parte da questão colocada pelas autoras: **“A prostituição: trabalho sexual que deve ser regulamentado ou forma de violência contra as mulheres incompatível com os direitos humanos?”**

É, para nós, muito claro que o sistema da prostituição não deve ser regulamentado de acordo com uma suposta lógica de direito laboral, nem o lenocínio deve ser descriminalizado; antes, sabemos que o sistema da prostituição é uma forma de violência contra as mulheres e um desrespeito dos direitos humanos, e dos direitos humanos das mulheres em particular.

A Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres trabalha esta questão há vários anos, em conjunto com o Lobby Europeu das Mulheres. Criámos o único site informativo em Portugal relativo ao sistema da prostituição, que reúne uma série de recursos, como dados, artigos, vídeos e legislação. O site é www.exitprostitution.org e foi lançado no contexto da conferência internacional EXIT realizada em Lisboa a 21 de setembro de 2018, com o objetivo de ser um espaço de reflexão que apresentasse a perspectiva de sobreviventes do sistema da prostituição, jornalistas, investigadoras/es, ativistas entre outras/os.

Com este site, pretendemos também desmistificar algumas ideias em relação ao sistema da prostituição e a sua consideração como trabalho. Como por exemplo, o facto da regulamentação da prostituição não ser uma ideia nova, mas algo que, no passado, já tinha acontecido em vários países e em Portugal, em particular, desde meados do século XIX até 1963. Os objetivos da regulamentação nesse período eram o controlo da prática da prostituição e das doenças venéreas que se julgava estarem associadas, bem como uma certa ideia da inevitabilidade da prostituição dadas as “necessidades sexuais” dos homens.

Atualmente, a perspectiva da regulamentação da prostituição ou da sua descriminalização continua a assentar na redução de danos, no que toca às doenças sexualmente transmissíveis, e do seu controlo, mas também são defendidas através de uma perspectiva de direitos laborais, tendo em vista o reconhecimento da prostituição como um trabalho. O objetivo seria então proteger as pessoas na prostituição e garantir-lhes “direitos básicos laborais” e “segurança no trabalho”, tal como a possibilidade de pagar impostos sobre o rendimento oriundo da prostituição e aceder a proteções sociais. No entanto, continua a estar subjacente a crença fatalista de que a prostituição é uma inevitabilidade.

Na nossa perspectiva, esta análise do sistema da prostituição ignora a desigualdade que lhe é inerente, considerando que é acima de tudo o “estigma” que torna as pessoas na prostituição vulneráveis. Na realidade, existem várias camadas de desigualdade que afetam as pessoas na prostituição: para além da desigualdade de género, que determina quem é a vasta maioria de pessoas exploradas na prostituição (mulheres e raparigas) e quem é a esmagadora maioria dos compradores de sexo (homens), a etnia, a situação socioeconómica, a classe social e um historial de violência sexualizada são outros fatores determinantes para o aliciamento de pessoas para o sistema da prostituição.

2. AS DESIGUALDADES DO SISTEMA DA PROSTITUIÇÃO

Mais de metade de todas as pessoas na prostituição nos países europeus são migrantes, sendo que em certos países, como na Itália, chegam a ser 90% (Adair e Nezhyvenko, 2017). Mesmo nos países onde as pessoas na prostituição têm direito à proteção sócio-laboral, na prática, as mulheres migrantes não usufruem dos mesmos direitos, uma vez que as pessoas que as contratam não investem na sua integração e estão separadas de outras mulheres na prostituição que são nativas desse país e que podem ter mais conhecimento sobre os seus direitos.

As minorias étnicas também estão sobre-representadas no sistema da prostituição. Por exemplo, um relatório governamental canadiano realizado em conjunto com a organização Save the Children (Mark e Kingsley, 2000) relatou que mais de 90% das jovens raparigas e rapazes na prostituição de rua são indígenas, apesar da população indígena corresponder apenas a 10% da população canadiana. Problemas financeiros e falta de alternativas económicas são quase sempre referidos como os fatores determinantes para a entrada no sistema da prostituição, e também traumas prévios, tais como violência doméstica ou o abuso sexual.

Quanto à violência causada pelo exercício da prostituição em si, esta está bem documentada. Um estudo (Melissa Farley et al, 2003) conduzido em nove países (Canadá, Colômbia, Alemanha, México, África do Sul, Tailândia, Turquia, Estados Unidos e Zâmbia) e envolvendo 854 pessoas, evidenciou que, no exercício da prostituição, 71% das inquiridas/os tinham sido vítimas de agressões físicas; 63% foram vítimas de violação, 89% queriam deixar a prostituição, mas não tinham outra forma de sobrevivência, e 75% já tinham estado em situação de sem-abrigo a dado momento das suas vidas. Outro estudo (Cordeiro Teixeira, 2011) realizado em Portugal sobre a ideação suicida de mulheres na prostituição de rua inquiriu 52 mulheres, 90% das quais relataram ter o desejo de deixar a prostituição, sendo a falta de alternativas económicas a razão principal para não o terem feito. Mais de metade sofrera também violência física e sexual. Quase metade já tentara suicidar-se em algum momento da sua vida.

O estigma sentido pelas pessoas na prostituição será certamente uma razão pela qual hesitam em procurar ajuda ou denunciar atos de violência. No entanto, a descriminalização ou regulamentação, e a correspondente normalização da prostituição não contribuem significativamente para reduzir o estigma da “venda” de sexo, mas sim da compra. Contribui para o aumento dos bordéis e do turismo sexual e, conseqüentemente, dos compradores de sexo: estima-se que, cada dia, 1,2 milhões de homens comprem sexo na Alemanha (Deutsche Welle, 2003). Assim sendo, a regulamentação ou descriminalização contribuem sim para a normalização e banalização da compra de sexo, mas as mulheres e outras pessoas na prostituição continuam a ser estigmatizadas, e duplamente: porque estão na prostituição e porque se assume que isso só é possível porque o escolheram de livre vontade.

Ainda, segundo uma avaliação do governo alemão em 2007 sobre a lei da prostituição (*Evaluation des Prostitutionsgesetzes*), estimou-se que apenas 1% das pessoas na prostituição tinham contratos de trabalho, sendo que 60% não os considera sequer uma opção desejável. Mesmo nos países onde os bordéis são legais, a maioria prefere não empregar pessoas na prostituição, considerando-as como trabalhadoras/es independentes e cobrando-lhes o custo do quarto e outros extras. Podemos concluir que a regulamentação acabou por enquadrar, na prática, o exercício da prostituição como uma atividade precária, e que as pessoas na prostituição aceitam essas condições porque não veem a prostituição como uma atividade de longo termo, nem querem estar associadas/os a ela. Esta situação beneficia, claro, os donos de bordéis e outros proxenetes, que conseguem explorar as pessoas na prostituição sem lhes oferecer proteção, mesmo cumprindo as regras da regulamentação.

Nos países onde o sistema da prostituição é descriminalizado ou regulamentado, os “serviços sexuais” são publicitados pelos bordéis como quaisquer outros e oferecem-se descontos ou promoções, tais como “tudo incluído” por um preço fixo. Esta prática é comum na Nova Zelândia, e era comum na Alemanha, até à aprovação da nova lei da prostituição em 2017, que proibiu esse tipo de negócios, considerados exploratórios. Este tipo de “oferta” era particularmente prejudicial para as mulheres, uma vez que o que se entende por “tudo incluído” variava drasticamente de comprador para comprador de sexo, sendo que determinadas práticas rejeitadas pela mulher eram entendidas pelo comprador como parte do negócio. A prática do preço fixo também prejudicava financeiramente as mulheres, pois assim não podiam discutir outros termos.

Como podemos ver, a lógica neoliberal da mercantilização dos corpos é seguida pelos bordéis, que têm maior liberdade para estabelecer regras e controlar o que é ou não aceitável dentro do mercado, determinando os preços, as práticas e o número de clientes. A autonomia das mulheres na prostituição em bordéis é sobrestimada, visto que muitas delas são coagidas a aceitar práticas e preços com os quais não concordariam. A imagem idílica de bordéis formados por coletivos independentes de pessoas na prostituição dotadas de direitos laborais e de proteção social é rapidamente esmagada pela realidade de um mercado altamente lucrativo, machista, racista e com uma relação estreita com o crime organizado.

3. SISTEMA DA PROSTITUIÇÃO E CRIME ORGANIZADO

Esta realidade tem vindo a ser exposta à medida que conhecidos proponentes da regulamentação ou descriminalização são acusados de crimes graves. Em 2019, o dono do bordel mais conhecido da Alemanha, Jürgen Rudloff, foi condenado a cinco anos de prisão, depois de ter passado anos a promover agressivamente uma indústria do sexo mais “limpa” (“Fünf Jahre Haft für Stuttgarter ‘Puff-König’”, 2019). Também em 2015, Alenjandro Gil, ex-vice-presidente da *Network of Sex Work Projects*, uma organização que faz campanhas e lobbying a favor da regulamentação, foi condenada a 15 anos de prisão por tráfico humano no México (“Why is a pimp helping to shape Amnesty’s sex trade policy?”, 2015).

É principalmente devida a essa relação com o crime organizado e com um mercado global extremamente lucrativo, como é o da chamada indústria do sexo, que o sistema de prostituição e o tráfico para fins de exploração sexual se cruzam e alimentam mutuamente. Uma pessoa na prostituição não é necessariamente uma vítima de tráfico, mas muitas vítimas de tráfico são exploradas precisamente na prostituição – estima-se

que 62% de todas as vítimas de tráfico na Europa estejam na prostituição, das quais 96% são mulheres (Eurostat, 2013) - por isso, o Instituto Europeu para a Igualdade de Género recomenda que os Estados-Membros reconheçam o tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual como uma forma de violência contra as mulheres (EIGE, 2018). No entanto, os compradores de sexo quase nunca são punidos por comprar sexo a vítimas de tráfico (a não ser que se possa provar que tinham conhecimento da situação da vítima), apesar de serem eles os financiadores em ambos os casos e de existirem recomendações da Comissão Europeia para criminalizar a compra de sexo nessas situações (Comissão Europeia, 2016).

Está provado que a descriminalização ou regulamentação da prostituição originam um aumento do tráfico humano para fins de exploração sexual nos países em que são adotadas. Um estudo publicado em 2013 de uma análise comparativa de 150 países conclui que em países onde vigora a descriminalização ou regulamentação do sistema da prostituição, o tráfico aumenta (Cho, Dreher e Neumayer, 2013). O relatório de 2016 da Comissão Europeia relativo ao progresso no combate ao tráfico de seres humanos faz também uma advertência relativa ao abuso do estatuto de “trabalhadora por conta própria” por parte de traficantes (Comissão Europeia, 2016).

Além disso, a regulamentação do sistema da prostituição faz com que as investigações criminais de lenocínio ou tráfico humano sejam mais complicadas. Um estudo de 2014 sobre o combate ao tráfico humano na Holanda, por parte das autoridades policiais, conclui que o modelo holandês de regulamentação não só não impede o tráfico humano ou o lenocínio, como é perfeitamente capaz de absorver as vítimas de tráfico e lenocínio para os ditos bordéis “legais”:

“...to be able to investigate and prosecute sex traffickers, the police are reliant upon the information provided by regulators. The regulation has hidden the legalized sector from the view of the criminal justice system, while human trafficking still thrives behind the legal façade of a legalized prostitution sector. Brothels can even function as legalized outlets for victims of sex trafficking. Monitoring the regulated sector drains capacity away, which could alternatively be devoted to criminal investigation and other tasks, thus preventing the police from focusing on the investigation of sex trafficking in unregulated forms of prostitution. (...) This paper, therefore, concludes that the legalization and regulation of the prostitution sector has not driven out organized crime. On the contrary, fighting sex trafficking using the criminal justice system may even be harder in the legalized prostitution sector.” (Huisman e Kleemans, 2014).

A Europol confirma a relação estreita entre o sistema da prostituição e o tráfico, afirmando no relatório de 2016: “Em países onde a prostituição é legal e regulamentada, é possível que o trabalho sexual seja afetado pela procura por mão-de-obra barata”, sendo

que nesses países “é muito mais fácil a exploração das vítimas por parte de traficantes que queiram estar enquadrados legalmente” (Europol, 2016).

A maioria das organizações, quer internacionais quer no terreno, que combatem o tráfico e a exploração sexual são contra a legalização ou descriminalização por isso mesmo. O Parlamento Europeu também já se mostrou desfavorável a adotar o modelo alemão ou holandês precisamente pelo impacto que teria ao nível do tráfico humano (Resolução do Parlamento Europeu de 26 de fevereiro de 2014 (2013/2103(INI)).

4. O ENQUADRAMENTO DO SISTEMA DA PROSTITUIÇÃO SEGUNDO OS DIREITOS HUMANOS

É por estas razões e por muitas outras que Convenções internacionais de Direitos Humanos consideram o sistema da prostituição como uma forma de violência e não como um trabalho, como por exemplo a Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW).

Segundo um relatório da organização CAP International (2016), os Estados estão vinculados a uma série de ações relativas ao sistema da prostituição, nenhuma das quais inclui a regulamentação ou a descriminalização do lenocínio. No caso da Convenção para a Supressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outrem, por exemplo, proíbe efetivamente a prática do lenocínio e conseqüente descriminalização ou regulamentação de bordéis:

“Artigo 1.º

As Partes na presente Convenção convencionam punir toda a pessoa que, para satisfazer as paixões de outrem:

- 1) Alicie, atraia ou desvie com vista à prostituição uma outra pessoa, mesmo com o acordo desta;
- 2) Explore a prostituição de uma outra pessoa, mesmo com o seu consentimento” e

Artigo 2.º

As Partes na presente Convenção convencionam igualmente punir toda a pessoa que:

- 1) Detenha, dirija ou conscientemente financie ou contribua para o financiamento de uma casa de prostituição;
- 2) Dê ou tome conscientemente em locação, no todo ou em parte, um imóvel ou um outro local com a finalidade de prostituição de outrem.”

Segundo a CAP International, as obrigações dos Estados face ao sistema da prostituição são claras: *“When defining and implementing policies with regards to prostitution and its exploitation, States must ensure that they work towards the elimination of prostitution and the protection of its victims. Furthermore, States are de facto prohibited from implementing policies that would encourage prostitution and thereby foster a violation of human dignity. All policies that justify, promote or trivialize prostitution as “sex work” are incompatible with established and binding UN human rights legislation.(...) The 189 States Parties to CEDAW are under a direct and binding obligation to suppress all forms of exploitation of the prostitution of others (...) this includes pimping, procuring and the running of a brothel. As a consequence, States that have decriminalized or tolerate pimping, procuring and the running of brothels, violate both the spirit and the letter of international human rights law, and in particular their obligations under CEDAW to “suppress all forms of traffic in women and exploitation of prostitution of women”. ”* (CAP International, 2016, p.13-14).

Também o Tribunal Constitucional português se mostra desfavorável à descriminalização do lenocínio, que seria um passo necessário para a descriminalização ou regulamentação da prostituição, escrevendo no Acórdão n.º 144/04: “Tal perspetiva não resulta de preconceitos morais mas do reconhecimento de que uma Ordem Jurídica orientada por valores de Justiça e assente na dignidade da pessoa humana não deve ser mobilizada para garantir, enquanto expressão de liberdade de ação, situações e atividades cujo “princípio” seja o de que uma pessoa, numa qualquer dimensão (seja a intelectual, seja a física, seja a sexual), possa ser utilizada como puro instrumento ou meio ao serviço de outrem”.

O sistema da prostituição é baseado em vários sistemas de dominação: masculina, económica, social e colonialista, com origem nas antiquadas premissas da persistência da disponibilidade dos corpos das mulheres para o benefício dos homens, e da continuada disponibilidade dos corpos e da sexualidade no âmbito do mercado. O sistema da prostituição tornou-se incompatível com sociedades democráticas que se esforçam por proteger os Direitos Humanos, a dignidade humana e a igualdade entre as mulheres e os homens.

O enquadramento da prostituição enquanto “trabalho” vai também contra os princípios da não-discriminação relacionados com direitos laborais, visto que o comprador ou o empregador, ao escolher uma mulher que forneça os “serviços sexuais”, avalia-a através de categorias como cor de pele, tamanho dos seios, idade, etc., uma categorização discriminatória que seria impensável noutro tipo de serviços. Além disso, a estrutura inerente ao sistema da prostituição invalida qualquer noção de “carreira” em

“trabalho sexual”, uma vez que as mulheres e outras pessoas no sistema da prostituição, quanto mais “experiência profissional” possuem, menos rendimento ganham – é sabido que quanto mais jovem for a rapariga ou rapaz na prostituição, mais elevado será o preço do seu corpo.

5. A MISOGINIA INERENTE AO SISTEMA DA PROSTITUIÇÃO

Muitas feministas consideram o sistema da prostituição como um sistema misógino, uma manifestação da violência patriarcal, dando ênfase à forma como discrimina e prejudica principalmente as mulheres em todo o mundo. A presumível comercialização do consentimento sexual também vai contra novas concepções de consentimento entusiástico e de desejo mútuo, que são vistas como a melhor forma de prevenção contra agressões sexuais e promotoras da igualdade entre mulheres e homens. Se a prostituição é reconhecida como um trabalho e, especificamente, como uma prestação de serviços, não é apenas a trabalhadora que tem direitos. É também o chamado cliente. Ora a ideia de que um homem poderá ter qualquer tipo de direitos a aceder ao corpo de uma mulher, como se fosse um direito de consumidor, é a consequência de uma desigualdade de género fundamental que movimentos como o #MeToo trouxeram a público e que é a raiz de todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas.

Aliás, a violência contra as mulheres na prostituição não pode ser considerada à parte de outras formas de violência patriarcais, causadas pela desigualdade de género que é ela mesma reforçada pelo sistema da prostituição. Todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas devem ser consideradas como um continuum de violência, um conceito cunhado por Liz Kelly em 1988. Este continuum da violência descreve os vários tipos de violência sentidos pelas mulheres: violação, assédio sexual, casamentos forçados, mutilação genital feminina, violações dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e raparigas, etc; todas estas formas de violência masculina têm como objetivo manter as mulheres numa posição de subordinação, impossibilitando uma sociedade verdadeiramente igualitária na prática. Se não combatermos a violência contra as mulheres, não poderemos concretizar a igualdade entre mulheres e homens, uma vez que estas violências as silenciam, roubando-lhes a oportunidade de participarem ativamente na vida económica, política e social das suas comunidades, de lutar pelos seus direitos e de afirmar a sua liberdade de escolha. O desequilíbrio de género no sistema da prostituição não é acidental, refletindo as dinâmicas de uma sociedade em que a violência masculina restringe a autonomia sexual das mulheres e raparigas, bem como as suas oportunidades e papéis sociais.

De facto, embora a ideia da prostituição como “trabalho sexual” seja apresentada de forma neutra, a realidade contradiz esta afirmação. Por exemplo, durante a crise económica que devastou o mundo a partir de 2008, o fenómeno de desemprego em massa fez com que muitas mulheres recorressem à prostituição para sustentar as suas famílias. No entanto, não se espera que sejam os homens – os que foram mais afetados (Périvier, 2014) – a recorrer à prostituição. De facto, ninguém pensa que um construtor civil desempregado se irá tornar “trabalhador do sexo”; se o sistema da prostituição não for analisado à luz das desigualdades entre mulheres e homens, é impossível explicar porque é que na Grécia, durante a crise económica profunda que atingiu o país, foram as mulheres aquelas forçadas a prostituir-se para conseguir sobreviver, se os homens foram igualmente ou mais afetados pelo desemprego (Prostitution: The hidden cost of Greece's economic crisis, 2015).

A forma como as mulheres na prostituição são referidas pelos compradores de sexo é indicativa dos preconceitos sexistas que apresentam, como é claro nesta pequena amostra de entrevistas realizadas a compradores de sexo nos eixos transfronteiriços Montalegre – Xinzo de Limia e Bragança – Alcañices/Zamora:

“Independentemente do impacto que a relação com mulheres prostitutas poderá produzir na construção da masculinidade, muitos clientes, em particular aqueles mais arreigados aos comuns valores de género, afirmam peremptoriamente que *as mulheres que estão nessa vida* [na prostituição] *não servem para casar* (cliente, 43), e que *não são para andarmos com elas na rua de braço dado* (cliente, 34). Outros, contudo, na tentativa de legitimar e valorizar o seu comportamento, desenvolvem um discurso no qual comparam as prostitutas com as restantes mulheres, procurando macular a identidade destas últimas e desestigmatizar a identidade das primeiras: *As de fora são mais provocadoras que são as de dentro [as que trabalham na prostituição]! [...] E são mais sujas as de fora que as de dentro!!* (cliente, 23); *Essas já se sabe que são putas, mas as que andam por aí, às vezes, ainda são mais putas que essas que trabalham lá!! Às vezes, as que andam por aí ainda saem mais caras!* (cliente, 20). Alguns chegam mesmo a considerar as mulheres prostitutas como mais difíceis de conquistar, quando comparadas com as restantes mulheres.” (Sacramento, 2015).

Os compradores de sexo também expressam opiniões similares no mundo digital, estando organizados em fóruns online onde se informam sobre a localização de bordéis ou de mulheres e raparigas na prostituição de rua:

“A intervenção na Península de Setúbal, concretamente na Reta de Coina (...) (EN-10), estrada que liga Quinta do Conde a Sesimbra, era a que me criava mais expectativa e

acabou por causar maior choque. Neste local, a exposição das mulheres é muito maior em comparação com as mulheres que se prostituem na rua. Aqui não há como se esconder, em toda a extensão da reta vemos as mulheres sentadas em cadeiras ou de pé. É uma área de mata de vários quilómetros que se assemelha a uma montra humana. A imagem com que fiquei dos clientes é a mesma imagem das crianças nas lojas de brinquedos. Ao passarem pela reta abrandam a velocidade para conseguirem avaliar as mulheres e para fazerem a sua escolha, ou então só para as insultarem. Alguns chegam a utilizar fóruns de partilha de experiências entre clientes onde deixam comentários como o que se segue: *“Confrades... Hoje passei pela recta mais famosa do mundo e arredores pelas 17h00 e só andavam umas 5 cavalonas, onde para o resto??? Estavam 2 cavalonas um pouco mais a frente da ponte da auto-estrada, 1 magrinha e uma gordalhona morena...em seguida passados 200-300 metros mais a frente estava 1 menina magrinha loira e uma cavalona morena, deve ser boa foda...e um pouco mais a frente estava lá 1 menina que tem um opel astra branco, que para mim é a que me dá mais tesão! Eu pergunto, onde para o resto das GP que paravam na famosa recta de con*? Será que mudaram de spot??? ABRAÇOS!!!!”* (Rogado, 2019).

Este tipo de comentários demonstra como o sistema da prostituição recria e faz persistir desigualdades de género – longe de ser um sistema dito “progressista” que quebra tabus da sociedade em relação ao sexo, é na verdade um sistema profundamente tradicional e patriarcal, constituído por dominação masculina e a objetificação das mulheres.

6. O MODELO DA IGUALDADE

Uma abordagem alternativa à regulamentação/descriminalização e que reconhece o sistema da prostituição como uma forma de violência contra as mulheres é o chamado “modelo da igualdade ou modelo nórdico”. Este modelo mostrou-se eficaz na prevenção do tráfico e da exploração e baseia-se nos Direitos Humanos e na igualdade entre mulheres e homens. Este modelo criminaliza a compra de sexo, enquanto descriminaliza as pessoas na prostituição e fornece-lhes serviços de apoio, incluindo recursos para aquelas que desejam sair da prostituição. Numa abordagem pioneira adotada pela Suécia em 1999, seguida da Noruega e da Islândia, e mais recentemente Irlanda do Norte, França, República da Irlanda e Israel, o modelo nórdico tem dois objetivos principais: reduzir a procura da prostituição, pois esta alimenta o tráfico para fins de exploração sexual e é uma violação grave dos Direitos Humanos das pessoas que são obrigadas a recorrer à prostituição; e promover a igualdade entre as mulheres e os homens.

Segundo o modelo da igualdade, ninguém é obrigada/o a sair da prostituição se não o desejar. Mas caso queira fazê-lo, existem recursos disponíveis para apoiar essa saída, reconhecendo que não será feita imediatamente e que poderá levar vários meses ou até mesmo anos. Na Suécia, por exemplo, estes serviços de saída são organizados a nível municipal, enquanto que na França são organizados a nível regional mediante um mecanismo nacional. Em cada país que aderiu ao modelo da igualdade, existem diferentes formas de implementação com tónicas diferentes – em França, por exemplo, as pessoas migrantes na prostituição são mais protegidas que noutros países, sendo que lhes pode ser fornecido um visto de residência temporário de forma a que consigam sair do sistema da prostituição sem correrem o risco de deportação.

Uma das razões pelas quais este modelo promove a igualdade entre mulheres e homens é porque prevê uma educação sexual baseada no consentimento e no desejo mútuo para raparigas e rapazes, de forma a que as próximas gerações não sintam a necessidade de comprar sexo e consigam reconhecer que uma sexualidade verdadeiramente livre só é possível quando ambas as partes consentem plenamente, sem coações externas seja a nível físico, emocional ou financeiro. Enquanto que o modelo investe a curto e médio prazo nos apoios às pessoas que desejam sair da prostituição, faz um investimento paralelo a longo prazo na modificação de comportamentos, reconhecendo que a criminalização de compra de sexo, por si só, é incapaz de abolir o sistema da prostituição.

De facto, é isso que tem acontecido na Suécia, onde 70% aprova a lei e recusa-se a voltar atrás. A percentagem de compradores de sexo baixou de 12.7% em 1996 para 7.6% em 2008 (Kuosmanen, 2011) e o número de pessoas na prostituição de rua desceu de 650 para 300 (SOU 2010:49). Também entre jovens não há incentivos para frequentar bordéis nem para oferecer atos sexuais. Segundo o Inspector da Unidade de Prostituição da polícia sueca, Simon Häggström, *“Buying sex is now one of the most shameful crimes you can be arrested for. If it becomes public, you risk losing everything: your job, your family, your whole social network.”* (“How the Swedish Sex Purchase Law moved the shame of prostitution from the women to the punters”, 2018).

Comparemos este cenário com a situação vivida pelas/os jovens franceses na fronteira com Espanha (onde os bordéis são legais). Nesta região, jovens adolescentes de 12-15 anos falam abertamente sobre nomes de bordéis, sobre os preços, as práticas sexuais que são publicitadas, etc. Comprar sexo torna-se um rito de passagem para os homens quando fazem 18 anos, enquanto que para as mulheres exerce uma pressão sexual de vários tipos. As jovens têm simultaneamente de tomar cuidado para não passarem por prostitutas, quer por terem um grande número de parceiros sexuais ou pela escolha

de roupa, ao mesmo tempo que vêm as mulheres na prostituição como rivais que têm de igualar em termos de performance sexual. A prostituição é usada como chantagem entre jovens casais de namorados: caso a rapariga não queira ter determinadas práticas sexuais, o rapaz pode ameaçar recorrer ao bordel para sua satisfação (Pape, 2018).

Além disto, com o modelo da igualdade, o tráfico é comprovadamente reduzido, tal como a procura, uma consequência importantíssima que por si só deveria justificar a implementação deste modelo. Por outro lado, não existem dados definitivos que sustentem a hipótese do sistema da prostituição se deslocar para as “sombras”, acusação frequente a este modelo, mas que contradiz a lógica de mercado inerente ao sistema da prostituição (se o sistema se deslocasse efetivamente para as “sombras”, como é que os compradores poderiam ter acesso às mulheres na prostituição?). Por fim, o modelo nórdico restringe menos a liberdade das mulheres na prostituição – não as obriga a sair nem especifica como, quando e onde a praticam, ao contrário do modelo da regulamentação ou mesmo do da descriminalização, modelos nos quais as mulheres podem ser alvo de multas, entre outras sanções, por não respeitarem determinadas regras estabelecidas pelo Estado, que acaba por agir como proxeneta.

O modelo da igualdade foca os seus recursos em estratégias de saída da prostituição. Já nos modelos de descriminalização ou regulamentação, não há serviços de saída da prostituição especializados financiados pelo Estado uma vez que é considerado como qualquer outro tipo de trabalho. Logo, da mesma forma que o Estado não se responsabiliza quando uma enfermeira quer trocar de profissão, também não se pode responsabilizar quando é uma chamada trabalhadora do sexo a fazê-lo.

É por isso que os modelos da regulamentação ou da descriminalização são ineficazes a combater o tráfico de seres humanos e a dita “prostituição involuntária”. Esta distinção – entre voluntária e involuntária - é ela mesma discutível, mas mesmo quando é feita, não são previstas alternativas às pessoas que, não querendo estar na prostituição, não têm outra escolha. O abandono destas pessoas, que são na sua maioria mulheres em situações de extrema vulnerabilidade, é um verdadeiro atentado aos direitos humanos, e aos direitos humanos das mulheres em particular, e resume os perigos da prostituição ser considerada um trabalho.

7. CONCLUSÃO

O sistema da prostituição é um sistema inerentemente violento, desigual e atentatório dos Direitos Humanos das pessoas na prostituição. Apontar o estigma como a fonte de toda a violência no sistema da prostituição é ignorar a coação sexual e financeira

que leva a maioria das pessoas a entrar no sistema. Insistir na noção de “trabalho sexual” como a regra e não a exceção é não querer ver a realidade, deixando as pessoas mais vulneráveis à mercê de um sistema que as explora, dificultando a investigação criminal por parte das autoridades que supostamente deviam zelar pelas condições de “trabalho”, e normalizando a compra de mulheres por parte dos homens e assim aprofundando as desigualdades de género.

Se o objetivo da regulamentação ou da descriminalização é realmente proteger as pessoas na prostituição, esses modelos não conseguem concretizá-lo, porque não fornecem oportunidades de saída para quem o desejar. Estes serviços de saída são o cerne do modelo da igualdade, a par com a criminalização da procura e educação sexual. É crucial garantir o financiamento para este tipo de serviços de apoio e oferecer verdadeiras estratégias de saída da prostituição. Como disse uma sobrevivente do sistema da prostituição na Alemanha, Huschke Mau, que esteve presente na conferência EXIT, o modelo da igualdade deve ser plena e amplamente implementado e o apoio às pessoas na prostituição é o mais importante.

A finalizar, importa referir que recentemente, a Câmara Municipal de Lisboa reconheceu o sistema da prostituição como uma forma de violência, tendo aprovado uma Estratégia Municipal de Intervenção na Área da Prostituição que pretende oferecer serviços de apoio especializados e serviços de saída de acordo com uma lógica abolicionista. Sem o reconhecimento do sistema da prostituição como uma forma de violência, não teria sido possível a aprovação desta Estratégia, que vai para além da mera redução de danos e que pretende uma reintegração social plena das pessoas que desejarem sair do sistema da prostituição. É um exemplo concreto do tipo de políticas públicas que podem ser implementadas quando o sistema da prostituição é reconhecido como o que verdadeiramente é: uma forma de violência e uma violação dos direitos humanos.

BIBLIOGRAFIA

Acórdão n.º 144/2004 do Tribunal Constitucional. (2004). Recuperado de <https://www.tribunalconstitucional.pt/tc/acordaos/20040144.html>.

Banyard, K. (2015, 22 de outubro). Why is a pimp helping to shape Amnesty's sex trade policy? Recuperado de <https://www.theguardian.com/commentisfree/2015/oct/22/pimp-amnesty-prostitution-policy-sex-trade-decriminalise-brothel-keepers>.

CAP International. (2016). Prostitution under International Human Rights Law: An analysis of states' obligations and the best ways to implement them. Recuperado de https://prostitutionresearch.com/wp-content/uploads/2016/03/cap_rj_va.pdf.

Cho, S., Dreher, A., & Neumayer, E. (2013). Does legalized prostitution increase human trafficking? *World Development*, 41, 67-82. Recuperado de https://eprints.lse.ac.uk/45198/1/Neumayer_Legalized_Prostitution_Increase_2012.pdf.

Comissão Europeia. (2016). Relatório da Comissão ao Parlamento Europeu e ao Conselho sobre os progressos realizados na luta contra o tráfico de seres humanos (2016), como exigido pelo disposto no artigo 20.º da Diretiva 2011/36/UE relativa à prevenção e luta contra o tráfico de seres humanos e à proteção das vítimas. Recuperado de <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/?uri=CELEX:52016DC0267>.

Comissão Europeia. (2016). Study on the gender dimension of trafficking in human beings: final report. Recuperado de <https://op.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/b2412e8e-eb82-11e5-8a81-01aa75ed71a1/language-en>.

Deutsche Bundestag. (2007). Evaluation des Prostitutionsgesetzes. Recuperado de <https://www.bundestag.de/blob/407090/2c019d78d6c97dca881a6026da5267ba/wd-7-141-07-pdf-data.pdf>.

Deutsche Welle. (2003). Stolen youth: child prostitution plagues German-Czech border. Recuperado de <https://www.dw.com/en/stolen-youth-child-prostitution-plagues-german-czech-border/a-1016270>.

Europol. (2016). Europol situation report: Trafficking in human beings in the EU. Recuperado de <https://www.europol.europa.eu/publications-documents/trafficking-in-human-beings-in-eu>.

Eurostat. (2013). Trafficking in human beings. Recuperado de <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/3888793/5856833/KS-RA-13-005-EN.PDF/a6ba08bb-c80d-47d9-a043-ce538f71fa65>.

Fünf Jahre Haft für Stuttgarter “Puff-König”. (2019, 27 de fevereiro). Focus. Recuperado de https://www.focus.de/politik/gerichte-in-deutschland/deutschlands-bekanntester-bordell-chef-fuenf-jahre-haft-fuer-stuttgarter-puff-koenig_id_10381187.html?fbclid=IwAR0-VagIAx28HTi02cYkep3LK5bMmKhA_YbjYgqhDnVdA1F6dVUkoSLnQTW.

Huisman, W., & Kleemans, E. R. (2014). The challenges of fighting sex trafficking in the legalized prostitution market of the Netherlands. *Crime Law and Social Change*, 61(2), 215-228. Recuperado de <https://link.springer.com/article/10.1007/s10611-013-9512-4>.

How the Swedish Sex Purchase Law moved the shame of prostitution from the women to the punters. (2018, 20 de julho). Nordic Model Now! Recuperado de <https://nordicmodelnow.org/2018/07/20/how-the-swedish-sex-purchase-law-moved-the-shame-of-prostitution-from-the-women-to-the-punters/>.

Instituto Europeu para a Igualdade de Género. (2018). Report on gender-specific measures in anti-trafficking actions. Recuperado de https://eige.europa.eu/sites/default/files/documents/20182865_mh0418455enn_pdf.pdf.

Kuosmanen, J. (2010). Attitudes and perceptions about legislation prohibiting the purchase of sexual services in Sweden. *European Journal of Social Work*, 14(2), 247-263. Recuperado de <https://www.tandfonline.com/doi/abs/10.1080/13691451003744341>.

Oliveira, M. P. (2017). A prostituição no sistema jurídico português (Dissertação de Mestrado). Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa. Recuperado de https://run.unl.pt/bitstream/10362/25338/1/Oliveira_2017.pdf.

Pape, P. (2018). Prostitution and its impact on youth: violence, domination and inequality. *ANTYAJAA-Indian Journal of Women and Social Change*, 2(2), 146-154. Recuperado de <https://doi.org/10.1177/2455632717744312>.

Parlamento Europeu. (2014). Resolução do Parlamento Europeu de 26 de fevereiro de 2014 sobre Exploração sexual e prostituição e o seu impacto na igualdade dos géneros. Recuperado de <https://publications.europa.eu/en/publication-detail/-/publication/eaaae1a9-8c4c-11e7-b5c6-01aa75ed71a1/language-pt>.

Périer, H. (2014). Men and women during the economic crisis employment trends in eight European countries. *Revue de l'OFCE-Débats et politiques*, (133), 41-84. Recuperado de <https://hal-sciencespo.archives-ouvertes.fr/hal-01025177/document>.

Reid, R. (2015, 13 de novembro). Prostitution: The hidden cost of Greece's economic crisis. *The Telegraph*. Recuperado de <https://www.telegraph.co.uk/women/politics/prostitution-the-hidden-cost-of-greeces-economic-crisis/>.

Sacramento, J. (2005). Os clientes da prostituição abrigada: A procura do sexo comercial na perspectiva da construção da masculinidade (Dissertação de Mestrado). Instituto de Ciências Sociais da Universidade do Minho. Recuperado de <https://repositorium.uminho.pt/entities/publication/f780d320-451b-4911-9dc0-43649792f2d4>.

The ban against the purchase of sexual services. An evaluation 1999-2008 – Selected extracts of the Swedish government report SOU 2010:49. Recuperado de <https://www.government.se/contentassets/8f0c2ccaa84e455f8bd2b7e9c557ff3e/english-translation-of-chapter-4-and-5-in-sou-2010-49.pdf>. O documento encontra-se atualmente disponível através do Internet Archive (Wayback Machine): <https://web.archive.org/web/20220903114407/https://www.government.se/4a4908/contentassets/8f0c2ccaa84e455f8bd2b7e9c557ff3e/english-translation-of-chapter-4-and-5-in-sou-2010-49.pdf>

SOBRE OS ORGANIZADORES

Jesús Rivas Gutiérrez

Pregrado: Licenciatura en Odontología, egresado de la Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM). Diplomado en Investigación Educativa por la Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ). Especialidad: Docencia Superior por la Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ). Posgrado: Maestría en Ciencias de la Educación por la Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ). Posgrado: Doctor en Ciencias de la Educación por la Universidad Autónoma Benito Juárez de Oaxaca (UABJO).

Docente de base de tiempo completo por más de 35 años en la Universidad Autónoma de Zacatecas en la Unidad Académica de Odontología y la Unidad Académica de Docencia Superior (UAO/UAZ – UADS/UAZ). Docente invitado en la Maestría en Docencia e Investigación Jurídica de la Unidad Académica de Derecho de la Universidad Autónoma de Zacatecas (UAD/UAZ).

Docente invitado en el Doctorado de Farmacología de la Unidad Académica de Medicina Humana de la Universidad Autónoma de Zacatecas (UAMH/UAZ). Ponente en eventos académicos locales, regionales, nacionales e internacionales con temáticas sobre odontología, educación, enseñanza-aprendizaje, práctica docente, medio ambiente, sustentabilidad, representaciones sociales, evaluación y reestructuración curriculares entre otros temas.

Autor de diversos libros, capítulos de libro y artículos en revistas nacionales e internacionales sobre odontología, educación, enseñanza aprendizaje, práctica docente, medio ambiente, sustentabilidad, representaciones sociales, evaluación y reestructuraciones curriculares entre otros temas.

Director de la Unidad Académica de Odontología de la Universidad Autónoma de Zacatecas, periodo 2008-2012. Responsable Académico de la Licenciatura de Médico Cirujano Dentista de la Unidad Académica de Odontología de la Universidad Autónoma de Zacatecas, periodo 2004-2008. Coordinador de Acreditaciones de la Unidad Académica de Odontología de la Universidad Autónoma de Zacatecas, periodo 2016-2021.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0001-7223-4437>

Christian Starlight Franco Trejo

Médica Cirujana Dentista por la Unidad Académica de Odontología de la Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ). Maestra en Ciencias de la Salud con Especialidad en Salud Pública por la Universidad Autónoma de Zacatecas (UAZ). Doctora en Investigación Educativa por la Normal Superior de Ciudad Madero, Tamaulipas. Diplomada en “El derecho

a la educación en las unidades médicas” por la Universidad Veracruzana. Certificada en Odontología por la Federación Dental Iberoamericana.

Docente-investigadora de la Maestría en Ciencias de la Salud con Especialidad en Salud Pública de la Unidad Académica de Medicina Humana de la Universidad Autónoma de Zacatecas desde 2006. Responsable del Programa de Maestría en Ciencias de la Salud con Especialidad en Salud Pública de la Universidad Autónoma de Zacatecas para el periodo 2025-2029. Editora de la revista *Conference Proceedings, Jornadas de Investigación en Odontología*, de la UAO/UAZ, desde 2021. Integrante del Comité de Investigación de la UAO/UAZ desde 2023 y vocal del Consejo Nacional de Cuerpos Académicos de Odontología (CONACAO) desde 2022.

Integrante desde 2016 y líder del Cuerpo Académico Consolidado UAZ-CA-36 “Vigilancia Epidemiológica en el Grupo Social Familia”. Cuenta con Perfil PRODEP desde 2013, con vigencia hasta 2029, y fue candidata al Sistema Nacional de Investigadores durante el periodo 2023-2026.

Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-4250-5483>

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abidos 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186

Abolicionismo 70

Acuifero Guarani 1, 2, 4, 5, 7, 8, 9

Adolescencia 86, 90, 106

Agroecologia 48, 49, 52, 55

Agua 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 24, 28, 31, 32, 35, 36, 52, 53, 57, 58, 61, 62, 65, 66, 68, 108

Aguate 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 26, 29, 33, 34, 37

Alfabetización física 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158

Al-Madina District 38, 40, 44

Aprendizaje cognitivo-motriz 150, 152, 155

Arqueología 176, 177, 179, 182, 185, 188, 190, 198

C

Cannabis 48

Ciencia 56, 67, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 135, 136, 137, 139, 140, 142, 149, 198

Científico 67, 120, 121, 122, 125, 127, 128, 131, 134, 135, 142

Comercio internacional 7, 9, 10, 14, 20, 31

Convivencia escolar 106, 108, 111, 115, 118, 119

Cuidado 58, 62, 81, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 145, 152

D

Debido proceso 21, 98, 101

Dendera 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199

Derecho ambiental 10, 14, 24

Desarrollo integral 108, 112, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159

Desenvolvimento sustentável 48, 49, 51, 52, 53, 54

Design history 160

Direitos das Mulheres 70, 71

Discriminación 66, 86, 88, 90, 94, 95, 96, 112

Downtown Amman 38, 41, 43, 44, 45

E

Educación en ingeniería 137

Educación Física 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159

Educar 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 131, 134, 135, 136

Egiptología 176

Epigrafía 176, 178, 179

Estados Unidos 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 21, 29, 32, 35, 36, 73, 111, 112

Ética profesional 137, 143, 145

Exploração sexual 70, 74, 75, 76, 80, 85

F

Falsas denuncias 98, 99, 100, 102

Feminismo 70, 149

G

Garantías constitucionales 98, 101, 102, 104

GOST 3489 160, 161, 162, 163, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 173, 174, 175

H

Harsomtus 188, 189, 190, 191, 194, 196, 197, 198, 199

Heritage conservation 38

Hortas urbanas 48, 51

Humanizar 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 133, 134, 135

I

Inclusión 114, 115, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 147, 148

Inovação 48, 49, 51, 52, 53, 54

Inteligencia artificial 20, 137, 139, 141, 142, 143, 144

Investigación criminal 98, 99, 100, 101

L

LEED for Cities and Communities 38, 39, 40, 42, 46

M

Maternidad 86, 87, 88, 89, 91, 93, 94, 95, 96, 97

Mediación escolar 106, 109, 110, 114, 115, 117, 118

Michoacán 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 29, 34, 35, 36, 37

N

Normalización de la violencia 106, 107, 108, 109, 110, 112, 115, 117

O

OST-1337 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174

P

Participación comunitaria 56, 57, 58, 67

Paternidad 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96

Pedagogía del movimiento 150, 154

Perspectiva de género 89, 99, 137

Postpandemia 106

Presunción de inocencia 98, 101, 104

Programa social 57, 61

Prostituição 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85

Prueba penal 98

Pseudoarqueología 179, 183, 185, 188

R

Reflexividad 137, 140, 143, 144, 145, 146, 147, 148

Religión egipcia 188, 191

S

Segurança alimentar 48, 49, 50, 51, 53, 54, 55

Socializar 120, 122, 123, 124, 125, 126, 129, 134, 135

Sostenibilidad 10, 13, 16, 28, 30, 34, 68, 137, 139, 140, 141, 146, 147, 148, 149

Soviet type standardization 160, 161, 162, 165, 168

Sudamerica 1, 9

Sustainable redevelopment 38

Sustentabilidade 22, 24, 25, 32, 33, 36, 54, 57, 68, 69, 140

T

Tecnología antigua 176, 177

T-MEC 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 26, 30, 33, 34, 35

Typographic history 160, 173

U

Urban strategic framework 38

V

Violencia 86, 88, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 132, 133, 136, 137, 139, 147

Violencia de género 98, 99, 101, 103, 104, 137

Violencia laboral 86, 93

Visibilización 106, 110, 148

Visual infrastructure 160, 162, 163, 164, 174



**EDITORIA
ARTEMIS**

2026